06 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILÍCITO DE APOSENTADORIA, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

portador (a) do RG N.º	e devidamente inscrito (a) no CPF sob o
N.º	
DECLARO que não ocupo ou recebo prover	ntos de aposentadoria de cargo, emprego ou
função pública que caracterizem acumulaçã	o ilícita, conforme prevê o Art. 37, XVI da
Constituição Federal.	
Art. 37 - A administração pública direta e ind Estados, do Distrito Federal e dos Municípi impessoalidade, moralidade, publicidade e efic () XVI - é vedada a acumulação remunerad compatibilidade de horários, observado em qua Sob pena de responsabilidade do Art. 299 do C	ios obedecerá aos princípios de legalidade, siência e, também, ao seguinte: la de cargos públicos, exceto, quando houvel alquer caso o disposto no inciso XI.
Art. 299 - Omitir, em documento público ou pa nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a v ser expressão de verdade, dato e assino a pre-	diversa da que devia ser escrita, com o fim de rerdade sobre fato juridicamente relevante. Pol
Por ser expressão de verdade, dato e assino a	presente declaração.
Cuiabá/MT, de	de